CONVOCATÓRIA

REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 27º e para os efeitos previstos na alínea c) do artigo 22º, dos estatutos da ASSOCIAÇÃO FAMALICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA, convocam-se todos os associados para a reunião da Assembleia Geral, a realizar-se no dia **31 de março de 2023**, pelas **18,00 horas**, na sua sede social, sita na **Rua António Sérgio, 103**, **Vila Nova de Famalicão**, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1- Apresentação, discussão e votação do Relatório de Atividades e Contas de 2022 e parecer do conselho fiscal.
2- Outros assuntos, de carater geral com interesse para a Associação.

De acordo com o n.º 1 do artigo 24º dos estatutos da Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, a Assembleia Geral reúne à hora marcada na convocatória se estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto, ou trinta minutos depois, com qualquer número de presenças, com a mesma ordem de trabalhos e local.

Vila Nova de Famalicão, 14 de março de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral

(Abílio Manuel da Silva Couto)